



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



**semas**  
Secretaria Municipal de  
de Assistência Social



**Memo. Interno 004/2023 DIR.ADM**

Parauapebas-PA, 09 de janeiro de 2023.

**De:** Diretoria Administrativa - SEMAS

**Para:** Coordenação de Compras e Contratos -SEMAS

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos à Vossa Senhoria que seja realizado locação do imóvel localizado na Rua C, nº 471, Bairro Cidade Nova, CEP: 68.515-000, Parauapebas- Pará para a instalação dos serviços ofertados pelo Programa de Transferência Condicionada de Subsídio Financeiro "GIRA RENDA", visando garantir a melhoria na qualidade da prestação dos serviços ofertados por este programa.

O programa GIRA RENDA consiste na concessão temporária de um cartão de benefício com créditos mensais às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, visando combater a fome e a pobreza promovendo a segurança alimentar, nutricional bem como contribuir para o fomento da economia municipal.

O Gira Renda promove ainda o acesso a rede de serviços públicos principalmente a saúde, educação, assistência social e a segurança alimentar as pessoas em situação de vulnerabilidade e de risco social selecionada através de atendimento especializado de assistentes sociais.

O referido programa foi iniciado no ano de 2019 através da Lei Municipal nº 4.782/19 e vem proporcionando acesso aos direitos fundamentais preconizados pela Constituição Federal e pelas leis que a regulamentam, garantindo o cumprimento e a efetivação das leis federativas e das leis afetas à Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos da Pessoa com Deficiência, Direitos do Idoso e Direito da Mulher,

Rua E, 699, Bairro Cidade Nova – CEP: 68515-000 - Parauapebas – PA  
Fones: (94) 3346-8224/6225/8232 – Ramal 204  
dt.admsemas@parauapebas.pa.gov.br

**Rodrigo de Souza Mota**  
Diretor Administrativo  
Portaria nº 342/2022



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



propiciando assim, condições para melhoria da qualidade de vida das famílias vulneráveis do município de Parauapebas.

O Programa iniciou em 2019 com atendimento e cadastramento de 6.338 famílias sendo dessas 1.000 foram contempladas com o benefício. Atualmente o programa possui o quantitativo de 11.544 famílias cadastradas. Ressaltasse ainda que o efetivo de servidores no início do programa era de 25 servidores chegando nos últimos anos ao quantitativo de 40 servidores fixos, visto haver a necessidade de se realizar visitas de averiguação cadastral.

A necessidade de locação do imóvel se justifica pelo aumento de usuários e servidores, conforme acima descrito, bem como o expressivo aumento populacional ocorrido em nosso município, transformando-o no 4º mais populoso do Estado, segundo dados do IBGE, sendo um dos municípios que mais cresceu desde o último censo em 2010, saindo de uma população de 213.576 habitantes para os atuais 271.577 mil habitantes um crescimento 27,15% segundo dados coletados pelo Censo Demográfico 2022 até o dia 25 de dezembro de 2022.

O aumento populacional do município afeta diretamente na demanda do Programa diante do aumento das famílias em situação de vulnerabilidade, risco social.

A estrutura física atual do local onde hoje funciona o programa já não atende mais a necessidade e demandas do programa, pois, atualmente não suporta o quantitativo de atendimentos diários, a acessibilidade é restrita bem como as condições de trabalho dos servidores se tornaram precárias diante do exíguo espaço.

Com o aumento na demanda de atendimentos faz-se a necessidade da locação do imóvel localizado na Rua C, nº 471, Bairro Cidade Nova, CEP: 68.515-000 Parauapebas – Pará, pois possui uma estrutura mais nova,

Rua E, 699, Bairro Cidade Nova – CEP: 68515-000 - Parauapebas – PA  
Fones: (94) 3346-8224/6225/8232 – Ramal 204  
dt.admsemas@parauapebas.pa.gov.br

**Rodrigo de Souza Mota**  
Diretor Administrativo  
Portaria nº 34/2022



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



adequada, ampla e de melhor acessibilidade, favorecendo a prestação dos serviços com mais dignidade aos usuários (pessoas em situação de risco e vulnerabilidade) e aos próprios servidores, otimizando assim a prestação de serviço tornando-a mais eficiente, humanizada e qualificada aos munícipes.

**Público Alvo:** Os beneficiários são famílias que possuem algum item prioritário de atendimento em especial as em situação de risco social e vulnerabilidade como as que seguem:

- Pessoas com "renda per" capita de pobreza ou extrema pobreza com impossibilidade de arcar, por conta própria a sua sobrevivência ou da unidade familiar;

- Famílias chefiadas por mulher em situação de desemprego ou menor renda "per capita";

- Famílias com maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos e menor renda "per capita", família que tenha dependente com deficiência e/ou pessoa incapacitada para a vida independente e para o trabalho, ou, ainda, idosos que não possuam o Benefício de Prestação Continuada - BPC;

- Família em situação de violação de direitos em decorrência do precário ou nulo acesso à renda;

- Família com situação de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas;

**Serviço Prestado:** Consiste no atendimento preliminar aos usuários relacionados no público alvo buscando realizar a análise documental, das condicionantes e dos requisitos para que seja aderido ao programa, bem como, realiza a orientação dos usuários para terem acesso a rede de serviços públicos.

**Rodrigo de Souza Mota**  
Diretor Administrativo  
Portaria n° 34/2022



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



Para a execução dos serviços o Programa Gira Renda organiza-se com a seguinte composição e atribuições;

**Recepção:** Onde é realizado a triagem, organização e direcionamento dos usuários para o atendimento.

**Coordenação:** O Coordenador do Programa Gira Renda atuará de forma coordenada com as diretrizes e políticas emanadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observando as políticas e diretrizes previstas na Política de Assistência Social do Município, e deverá exercer funções de caráter técnico, de planejamento, de supervisão, de fiscalização e interlocução, atuando na interface entre o Programa e os outros órgãos participantes, visando à implantação e administração das atividades relativas à sua execução, e assegurando o cumprimento dos objetivos e o alcance dos resultados previstos.

**Cadastramento:** Responsável por Cadastrar famílias com perfil ao Programa "Gira Renda", garantir inclusão ou atualização das famílias, obtendo informações necessárias para preencher o cadastro dos usuários (no programa Gira Renda e no CAD Único);

**Assistente Social:** Responsável por Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar, juntamente com o Coordenador Geral, os assuntos relativos às ações intersetoriais; Contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção intersetorial, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades; Contribuir no acompanhamento e ao estímulo a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do Programa Gira Renda, em especial das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades, de sua condição de exclusão social, articulando com outros órgãos e políticas públicas municipal, estadual e federal.



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



**Seleção e Cadastro:** Responsável pela verificação e cruzamento de dados das famílias cadastradas, como também averiguar quais famílias encontra-se ainda no perfil do Programa.

**Setor dos Cartões:** Responsáveis pela solicitação dos Cartões do Programa, assim como o bloqueio, desbloqueio, solicitação de 2º via, troca de senha entre outros procedimentos.

**Rotina Administrativa:** Responsável por executar a elaboração de documentos, planilhas e demandas solicitadas pela Coordenação.

**Monitoramento e Prestação de Contas:** Responsável por planejar, coordenar, acompanhar e avaliar juntamente com o Coordenador Geral os assuntos relativos à gestão financeira e contábil do Programa; Coordenar a elaboração de indicadores estratégicos, setoriais e operacionais, além dos indicadores de processos e projetos, criados para o sistema de monitoramento, medição e análise de desempenho;

Importante frisar que foi levado em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário e principalmente o preço do aluguel. Nesse sentido, bem se justifica a locação do imóvel ora pleiteada pela administração pública devidamente em atendimento ao Princípio da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa diante das avaliações e justificadas.

Atenciosamente,

  
Rodrigo de Souza Mota  
Diretor Administrativo  
Portaria nº 34/2022

---

**Rodrigo de Souza Mota**  
Diretor Administrativo  
**Portaria 034/2022**